

DECRETO MUNICIPAL N° 1.946/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, prefeito municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, o art. 236, da Lei Federal n.° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público,

Considerando que, o art. 1°, da Lei Federal n.° 10.607 de 19 de dezembro de 2002, estabelece o dia 15 de novembro como data de feriado nacional.

Considerando que a data comemorativa é na terça-feira, iniciando o meio da semana útil.

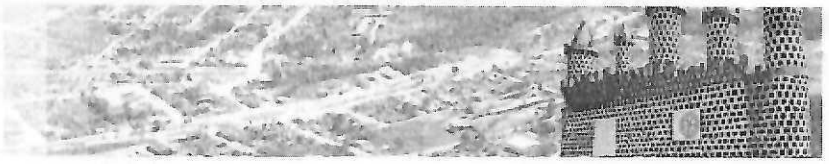
Considerando, o princípio Constitucional da eficiência, de que trata o *caput* do Art. 37, da Constituição da República.

DECRETA.

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, com respaldo ao dia do servidor público.

I_ No dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, o expediente será normal.

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



§2° Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, com respaldo ao feriado nacional do dia 15 de Novembro, dia da Proclamação da República.

I_ No dia 16 de novembro de 2016, quarta-feira, o expediente será normal.

Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, SC, 20 de outubro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 20 / 10 / 2016.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br